

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Lei Nº 1955/99

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA
MUNICIPAL O CENTRO ECO-CULTURAL
EURO-AERO-BRASILEIRO."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Jayme Veríssimo de Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO ECO-CULTURAL EURO-AERO-BRASILEIRO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 26 de março de 1999.


JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal